

CadÚnico em nome da família, que pode ser:

a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou

b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;

V. grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;

VI. renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;

b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;

c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

I. renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que: a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e

o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

Local / Data: Assinatura:

Protocolo 1205341

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 080/2023

ID CiudadES/TCE-ES: **2023.027E0700001.02.0021**

OBJETO: aquisição de pó de pedra fino, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Empresa Vencedora:
- **PEDREIRA ZANON LTDA**

Perfazendo o total geral de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, referente aos objetos do Pregão Presencial/SRP Nº 080/2023.

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG

Protocolo 1205786

COMUNICADO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

ID CiudadES/TCE-ES:

2023.027E0500004.01.0012

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as legislações vigentes, informa que **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, no dia 19/10/2023, Protocolo: 1188991, Edição: 2.375, Pág. 92, e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES, no dia 19/10/2023, Protocolo: 1188990, Pág. 05, visando a **contratação de empresa para elaboração de Projetos de Engenharia para a reforma do prédio "Complexo João de Deus"**, que aconteceria no dia 20/11/2023, às 09h. Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação, de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 16 de novembro de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Presidente CPL - PMG

Protocolo 1205887

Contrato

Rescisão do contrato nº 0380/2022

Nº do processo -7974/2023

Objeto: Tornar rescindido, a partir de 30 de novembro de 2023, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS SEME/RH/N.º0380/2022, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a)Sr(a) MARIA ANTONIETE APOSTÓLICO.

Guaçuí-ES, 14 de outubro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1205345

Rescisão do contrato nº 0137/2023

Nº do processo -7963/2023

Objeto: Tornar rescindido, a partir de 14 de novembro de 2023, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS SEME/RH/N.º0137/2023, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a)Sr(a) RONIVALDO DE OLIVEIRA MARIANO.

Guaçuí-ES, 13 de outubro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1205346